



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	023/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	017/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PEDAGOGA, ATRAVÉS DA PROFISSIONAL A SRA. JOSELI MARIA DOS SANTOS , PARA COMPOR A EQUIPE TÉCNICA DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 74, caput - Inexigibilidade por inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, e Justificativa da Contratação, e;

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 017/2025 para Prestação de Serviços como Pedagoga, através da Profissional a Sra. JOSELI MARIA DOS SANTOS, para compor a equipe técnica do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, deste Município, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, caput - Inexigibilidade por inviabilidade de competição, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Canápolis – BA, 13 de fevereiro de 2025.

Reginaldo de Souza Pereira
Prefeito